



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar é analisar detalhadamente a necessidade da Administração e identificar no mercado a solução mais adequada para supri-la, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário se faz necessária para atender às demandas administrativas e operacionais do Poder Legislativo Municipal de Icó/CE.

A aquisição de mobiliário visa proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores, bem como garantir a organização dos ambientes administrativos, recepção, gabinetes, salas de reuniões e demais setores da Câmara Municipal.

A inexistência ou insuficiência de mobiliário adequado compromete o desempenho das atividades administrativas, o conforto dos servidores e o atendimento ao público, sendo essencial a contratação para assegurar o pleno funcionamento da estrutura organizacional do Poder Legislativo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NATUREZA – Considerando o descrito anteriormente, o objeto da presente contratação refere-se à aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação consiste no fornecimento de mobiliário, novo e de primeiro uso, destinado à estruturação dos ambientes administrativos, gabinetes, recepção, salas de reuniões e demais setores da Câmara Municipal de Icó/CE, garantindo melhores condições de trabalho e organização dos espaços institucionais.



Para o fornecimento do mobiliário pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

DO FORNECIMENTO DO MOBILIÁRIO - O fornecimento do mobiliário deverá ocorrer após a emissão da ordem de compra ou instrumento equivalente, devendo a empresa contratada realizar a entrega no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência, em local previamente indicado pela Administração, nas dependências da Câmara Municipal de Icó/CE. Os móveis deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos do fabricante, garantindo sua adequada utilização, montagem e funcionamento.

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE ENTREGA - O mobiliário deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:

- Ser novo, de primeiro uso e sem qualquer tipo de utilização anterior;
- Ser fabricado com materiais de boa qualidade e durabilidade;
- Atender às normas técnicas e regulamentações vigentes;
- Possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, conforme práticas usuais de mercado;
- Ser adequado ao uso em ambientes administrativos e institucionais;
- Apresentar acabamento resistente e ergonômico;
- Ser entregue em perfeitas condições de uso;
- Possuir dimensões e características compatíveis com os ambientes onde será instalado.

EXECUÇÃO - Os prazos de entrega, critérios de recebimento, forma de pagamento, especificações técnicas detalhadas e demais condições da contratação serão devidamente estabelecidos no Termo de Referência, que integrará o processo licitatório. Os requisitos da contratação foram definidos considerando as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Icó/CE, buscando garantir mobiliário com qualidade, durabilidade, segurança e adequado desempenho, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - Por se tratar de aquisição com entrega definida, a vigência contratual deverá corresponder ao período necessário para o cumprimento das obrigações assumidas, incluindo prazo de entrega e eventuais garantias contratuais, conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

PROCEDIMENTOS E ROTINAS - Os procedimentos relacionados ao recebimento do mobiliário, verificação de conformidade, aceite definitivo e demais rotinas administrativas serão estabelecidos



no Termo de Referência e deverão observar as normas internas da Câmara Municipal de Icó/CE e a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

2.1.DOS MOBILIÁRIOS A SEREM FORNECIDOS

1. No Eixo de Fornecimento do Mobiliário

- **Aquisição de Mobiliário em Geral:** Fornecimento de mobiliário novo, de primeiro uso, incluindo mesas, cadeiras, armários, gaveteiros, mesas de reunião, balcões e demais itens necessários ao funcionamento dos ambientes administrativos e operacionais da Câmara Municipal de Icó/CE.
- **Diversidade de Itens e Modelos:** O mobiliário deverá atender às diferentes necessidades dos setores administrativos, gabinetes, recepção e salas de reuniões, possibilitando a adequada organização e estruturação dos espaços utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.
- **Padrão de Qualidade:** Os móveis fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos fabricantes e pelas normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade, resistência e funcionalidade adequada ao uso institucional.

2. No Eixo de Conformidade Técnica e Qualidade

- **Normas Técnicas e Regulamentações:** O mobiliário deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, garantindo segurança, ergonomia, resistência e qualidade dos materiais utilizados na fabricação.
- **Manuais e Documentação Técnica:** Todos os móveis deverão ser entregues acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante, quando aplicável, garantindo a correta utilização e conservação dos produtos.

3. No Eixo de Entrega e Recebimento do Mobiliário

- **Entrega do Mobiliário:** A empresa contratada deverá realizar a entrega dos móveis nas dependências da Câmara Municipal de Icó/CE, em local previamente indicado pela Administração.
- **Condições de Transporte:** O mobiliário deverá ser transportado de forma adequada, devidamente embalado e protegido contra danos durante o transporte e manuseio, garantindo sua integridade até o local de entrega.
- **Recebimento e Conferência:** No momento da entrega será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos móveis fornecidos, verificando-se a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



4. No Eixo de Garantia e Assistência

- **Garantia do Fabricante:** O mobiliário deverá possuir garantia mínima conforme prática usual de mercado, assegurada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação e funcionamento.
- **Substituição de Mobiliário:** Caso seja identificado qualquer defeito de fabricação, avaria ou inconformidade com as especificações técnicas, a empresa contratada deverá realizar a substituição do item sem ônus para a Administração.
- **Suporte e Responsabilidade do Fornecedor:** A empresa contratada deverá assegurar suporte durante o período de garantia, garantindo o pleno funcionamento e a adequada utilização do mobiliário fornecido.

2.3 EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

A contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência no fornecimento de mobiliário, compatíveis com o escopo e as especificações técnicas exigidas pela Administração, sendo capaz de atender às demandas da Câmara Municipal de Icó/CE, nos prazos a serem estabelecidos.

- A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, apta ao fornecimento de mobiliário em geral novo, de primeiro uso, conforme as especificações estabelecidas pela Administração;
- A empresa deverá possuir experiência comprovada no fornecimento de mobiliário corporativo ou institucional;
- A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstrem o fornecimento de mobiliário similar ao objeto da contratação.

2.4 ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

O fornecimento do mobiliário a ser contratado deverá contemplar a entrega de móveis novos, de primeiro uso, destinados à estruturação dos ambientes administrativos e operacionais da Câmara Municipal de Icó/CE, podendo envolver atividades de entrega, conferência, montagem e suporte durante o período de garantia, conforme as atividades abaixo relacionadas:



1. FORNECIMENTO DO MOBILIÁRIO

- **Aquisição do Mobiliário:** Fornecimento de mesas, cadeiras, armários, estantes, gaveteiros, mesas de reunião, balcões, arquivos e demais itens necessários, conforme as necessidades identificadas pela Administração.
- **Conformidade Técnica:** O mobiliário deverá atender às especificações técnicas definidas pela Administração, bem como às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo qualidade, ergonomia e durabilidade dos produtos.
- **Mobiliário Novo:** Todos os móveis deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais e certificados de garantia do fabricante, quando aplicável.

2. ENTREGA E RECEBIMENTO DO MOBILIÁRIO

- **Entrega na Sede da Câmara:** O mobiliário deverá ser entregue nas dependências da Câmara Municipal de Icó/CE, em local previamente indicado pela Administração.
- **Conferência e Verificação:** No ato da entrega será realizada a verificação quantitativa e qualitativa dos móveis fornecidos, observando-se a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- **Montagem dos Móveis:** Quando necessário, a empresa fornecedora deverá realizar a montagem dos móveis nas dependências da Câmara Municipal, garantindo que sejam entregues prontos para uso.
- **Substituição em Caso de Inconformidade:** Caso seja identificado qualquer defeito, avaria ou divergência em relação às especificações contratadas, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição do item sem ônus adicional para a Administração.

3. GARANTIA E SUPORTE

- **Garantia do Fabricante:** O mobiliário fornecido deverá possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme práticas usuais de mercado.
- **Assistência e Responsabilidade do Fornecedor:** Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá assegurar suporte para substituição de peças ou produtos com defeito de fabricação.



- **Funcionamento Adequado:** O mobiliário deverá apresentar pleno funcionamento, resistência e durabilidade, garantindo condições adequadas de uso nos ambientes administrativos e operacionais da Câmara Municipal de Icó/CE.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções, bem como verificar a existência de metodologias, tecnologias ou alternativas que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

Durante o levantamento, foram observadas as seguintes opções:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário novo, incluindo mesas, cadeiras, armários, estantes, gaveteiros, mesas de reunião e demais itens necessários, destinados à estruturação dos ambientes administrativos e operacionais da Câmara Municipal de Icó/CE.

SOLUÇÃO 02 – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO

Consiste na contratação de empresa especializada para locação de mobiliário corporativo, com fornecimento temporário dos móveis e responsabilidade de manutenção sob responsabilidade da contratada.

SOLUÇÃO 03 – RECUPERAÇÃO DO MOBILIÁRIO EXISTENTE

Consiste na manutenção, reforma e reaproveitamento do mobiliário atualmente existente na Câmara Municipal, visando prolongar sua vida útil e reduzir custos com aquisição de novos móveis.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

- A recuperação do mobiliário existente não atende plenamente às necessidades da Administração, considerando o desgaste natural, a limitação estrutural dos móveis e a necessidade de modernização dos ambientes administrativos;
- A locação de mobiliário gera custos contínuos e dependência contratual, além de não proporcionar patrimônio permanente à Administração;



- A aquisição do mobiliário apresenta melhor custo-benefício, maior durabilidade, autonomia administrativa e disponibilidade no mercado.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA: AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO

Diante da análise realizada, a solução que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE é a aquisição de mobiliário em geral, por apresentar viabilidade técnica, econômica e operacional, além de garantir a estruturação adequada dos ambientes administrativos e institucionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário em geral novo, de primeiro uso, destinado à estruturação dos ambientes administrativos e operacionais da Câmara Municipal de Icó/CE.

A contratação contempla:

- fornecimento de mobiliário em geral;
- entrega na sede da Câmara Municipal de Icó/CE;
- garantia do fabricante;
- conformidade com normas técnicas;
- mobiliário com qualidade e durabilidade adequada ao uso institucional.

A solução escolhida apresenta melhor custo-benefício, ampla disponibilidade no mercado, facilidade de aquisição, maior durabilidade e adequação às necessidades da Administração Pública, garantindo a melhoria da estrutura organizacional e das condições de trabalho no Poder Legislativo Municipal.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO COMPLETA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|---|----------------|--------------|
| 01 | 10 | CADEIRA JOY PRETA. Garantia de 6 anos. Encosto e assento produzidos em polipropileno copolímero de alta resistência e estrutura em aço. Peso suportado: 110 kg. Dimensões: C 48,5 x L 49 x A 79,5 cm. Altura do assento: 45,5 cm. Sistema de montagem por click, sem parafusos. Apoio para empilhamento com esperas em TPE. Empilhamento máximo de 10 unidades. | R\$ 281,67 | R\$ 2.816,70 |
| 02 | 01 | POLTRONA CALIFORNIA CARAMELO. Garantia de 2 anos. Assento com tecnologia de mola ensacada. Revestimento em couro ecológico (PU). Base e braços em aço cromado. Rodízio em PU. Peso suportado: 150 kg. Dimensões: C 60 x L 65 x A 112-123 cm. Altura do assento: 50-61 cm. Espuma superior 30 g/cm ³ e inferior 60 g/cm ³ . Regulagem de altura. Sistema sincronizado com travamento do encosto em qualquer posição. Braços fixos. Certificação NR-17. | R\$ 1.990,00 | R\$ 1.990,00 |
| 03 | 02 | POLTRONA AISHA CARAMELO. Garantia de 1 ano. Revestimento em couro ecológico (PU) e base em aço. Cor caramelo. Peso suportado: 120 kg. Dimensões: C 46 x L 63 x A 85 cm. Altura do assento: 41 cm. Design moderno com detalhes em matelassê e braços de apoio. | R\$ 1.056,67 | R\$ 2.113,34 |
| 04 | 03 | CADEIRA FIXA UP (PRETA). Garantia de 6 anos. Encosto e assento em polipropileno copolímero de alta resistência. Estrutura em aço. Peso suportado: 120 kg. Dimensões: C 58 x L 53,5 x A 81 cm. Altura do assento: 47 cm. Assento e encosto monobloco injetado com design ergonômico e encosto perfurado para ventilação. Estrutura fixa em V invertido com pintura eletrostática a pó. | R\$ 520,00 | R\$ 1.560,00 |
| 05 | 13 | CARRINHO PARA CPU NOGAL. Produzido em MDF de 15 mm fitado padrão Nogueira Berneck. Dimensões: 40 x 25 x 33 cm. Garantia de 1 ano. | R\$ 206,67 | R\$ 2.686,71 |
| 06 | 06 | MESA ELITE PRO 150X60 CM TP 25MM. Tampo em MDF 25 mm padrão Nogueira Berneck. Estrutura em metalon 40x20 com tratamento antiferrugem e pintura epóxi a pó. Dimensões: 150 x 60 x 75 cm. Garantia de 1 ano. | R\$ 921,67 | R\$ 5.530,02 |
| 07 | 06 | MESA ELITE PRO 120X60 CM. Tampo em MDF 25 mm padrão Nogueira Berneck. Estrutura em metalon 40x20 com pintura epóxi a pó. Dimensões: 120 x 60 x 75 cm. Garantia de 1 ano. | R\$ 640,00 | R\$ 3.840,00 |
| 08 | 02 | MESA REUNIÃO ATC 200X90. Tampo em MDF 25 mm padrão Nogueira Berneck. Estrutura em metalon 50x30 com pintura epóxi a pó. Dimensões: 200 x 90 x 75 cm. Garantia de 5 anos. | R\$ 2.140,00 | R\$ 4.280,00 |
| 09 | 15 | CADEIRA CONNECT FIXA. Garantia de 6 anos. Assento e encosto em polipropileno. Encosto com curvatura lombar e orifícios para troca térmica. Assento com capa de proteção. Estrutura fixa empilhável em aço treilado maciço de 11 mm com pintura eletrostática. Peso suportado: 150 kg. Dimensões: C 46,2 x L 55 x A 82 cm. Altura do assento: 44,5 cm. | R\$ 503,33 | R\$ 7.549,95 |
| 10 | 01 | APARADOR CERVEJEIRA/FRIGOBAR. Tampo em MDF 15 mm padrão Nogueira Berneck. Estrutura em metalon 30x20 com pintura epóxi a pó. Dimensões: 100 x 50 x 100 cm. Garantia de 1 ano. | R\$ 858,33 | R\$ 858,33 |
| 11 | 02 | MESA REUNIÃO 130X70 BASE ABERTA. Tampo em MDF 25 mm padrão Nogueira Berneck. Estrutura em metalon 50x30 com pintura epóxi a pó. Dimensões: 130 x 70 x 75 cm. Garantia de 1 ano. | R\$ 921,67 | R\$ 1.843,34 |
| 12 | 08 | CADEIRA BIT PRETA FRISOKAR. Garantia de 6 anos. Assento e encosto independentes em polipropileno reciclável. Estrutura fixa | R\$ 346,67 | R\$ 2.773,36 |



| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO COMPLETA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--|----------------|---------------|
| | | empilhável tipo 4 pés em tubo de aço carbono com pintura a pó. Peso suportado: 120 kg. Dimensões: C 47,5 x L 43 x A 80 cm. Altura do assento: 48,5 cm. | | |
| 13 | 07 | ARMÁRIO ALTO SEV PRE. Tampo em MDF 30 mm padrão Nogueira Berneck. Dobradiças com amortecedor de impacto. Dimensões: 80 x 45 x 160 cm. Garantia de 5 anos. | R\$ 1323,33 | R\$ 9.263,31 |
| 14 | 01 | MESA DINÂMICA 190X160 COM ARMÁRIO LATERAL. Tampo em MDF 30 mm. Estrutura em metalon 50x20 mm com pintura epóxi a pó. Dimensões: 190 x 160 x 75 cm. Garantia de 5 anos. | R\$ 2.940,00 | R\$ 2.940,00 |
| 15 | 01 | MESA REUNIÃO REDONDA 110 CM. Tampo em MDF 30 mm. Diâmetro de 110 cm. Garantia de 5 anos. | R\$ 940,00 | R\$ 940,00 |
| 16 | 12 | CADEIRA MHT DIRETOR. Garantia de 1 ano. Estrutura em aço cromado e couro ecológico (PU). Rodízio em nylon. Peso suportado: 120 kg. Dimensões: C 60 x L 56 x A 87-95 cm. Altura do assento: 41-49 cm. Densidade da espuma: 30 g/cm³. Regulagem de altura, braços fixos e sistema relax. | R\$ 920,00 | R\$ 11.040,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA | R\$ 62.025,06(Sessenta e dois mil e vinte e cinco reais e seis centavos).

5.1. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As despesas estimadas foram obtidas por meio de pesquisa de preços realizada em:

- Portal de Compras Públicas;
- contratações similares de outros órgãos;
- cotações com fornecedores do ramo.

A estimativa visa identificar o valor médio de mercado para garantir a contratação mais vantajosa para a Administração. Estima-se em R\$ 62.025,06(Sessenta e dois mil e vinte e cinco reais e seis centavos).

5.1.2. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto será parcelado por item, conforme os diferentes tipos de mobiliário a serem adquiridos (mesas, cadeiras, armários, estantes, gaveteiros, mesas de reunião, arquivos, balcões e demais itens), visando ampliar a competitividade, permitir a participação de um maior número de fornecedores e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento da contratação possibilita que empresas especializadas em diferentes tipos de mobiliário participem do processo licitatório, promovendo maior concorrência, economicidade e eficiência na aquisição dos bens, além de permitir melhor adequação das propostas às especificações técnicas exigidas pela Administração.

A contratação parcelada assegura não apenas a ampla competição necessária ao processo licitatório, mas também a efetividade da contratação, garantindo o atendimento adequado das necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE, com fornecimento de mobiliário de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa e para o atendimento



eficiente das demandas do Poder Legislativo Municipal.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

7. ALINHAMENTO COM PCA

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Icó/CE, referente ao exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

A previsão no PCA demonstra que a aquisição de mobiliário em geral foi previamente planejada pela Administração, garantindo organização, eficiência e transparência nas contratações públicas, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

O Plano de Contratações Anual (PCA) pode ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Icó/CE, assegurando publicidade e acesso às informações relativas ao planejamento das contratações públicas do órgão.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Câmara Municipal de Icó/CE almeja, com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, alcançar os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente à aquisição de mobiliário em geral destinado à estruturação dos ambientes da Câmara Municipal de Icó/CE. A aquisição de móveis novos e de qualidade contribui para maior durabilidade dos bens, reduzindo custos com manutenção e substituições frequentes ao longo do tempo.

Com relação à eficácia, busca-se garantir melhores condições de organização, ergonomia e funcionalidade dos ambientes administrativos e institucionais, proporcionando maior conforto aos servidores e vereadores, bem como melhor atendimento ao público que utiliza os serviços do Poder Legislativo Municipal.

Quanto à eficiência, pretende-se assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas por meio da disponibilização de mobiliário moderno, resistente e compatível com as necessidades dos ambientes institucionais, contribuindo para a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Icó/CE.

Relativamente ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta — consideradas as especificações técnicas, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas — espera-se o regular cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações assumidas, garantindo o fornecimento de mobiliário de qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas.

Dessa forma, evita-se a necessidade de substituições precoces ou novas aquisições decorrentes de falhas no fornecimento, permitindo à Administração concentrar seus recursos humanos, materiais e financeiros na execução de suas atividades institucionais.



A correta execução do objeto da contratação será devidamente acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Icó/CE, observando-se as disposições legais e contratuais aplicáveis.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para viabilizar a adequada execução do objeto da contratação, a unidade gestora deverá promover as ações necessárias para garantir o correto cumprimento do contrato por parte da contratada. A título de exemplo, podem ser citadas as seguintes providências:

- Disponibilização de local apropriado para o recebimento e armazenamento temporário do mobiliário entregue pela empresa contratada;
- Indicação prévia dos ambientes onde os móveis serão instalados, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE;
- Disponibilização das informações necessárias relacionadas às especificações técnicas, quantitativos e locais de entrega do mobiliário;
- Realização da conferência dos móveis no ato da entrega, verificando-se as especificações, quantidades e condições dos produtos;
- Organização dos setores para recebimento e montagem dos móveis, quando necessário.

No tocante à devida fiscalização do contrato, sugere-se que as unidades demandantes tomem as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução deste contrato, garantindo o correto acompanhamento do fornecimento do mobiliário e o atendimento às especificações estabelecidas.

A Administração tomará ainda as seguintes providências:

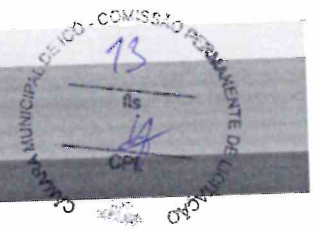
- A) definição dos servidores responsáveis pela fiscalização técnica e pela gestão do contrato, previamente à formalização da contratação;
- B) acompanhamento rigoroso durante o processo de entrega e montagem do mobiliário, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- C) avaliação contínua do objeto fornecido, especialmente quanto à qualidade, resistência e adequação ao uso institucional, promovendo eventuais ajustes ou substituições que se façam necessárias;
- D) registro e controle das entregas realizadas, garantindo transparência e rastreabilidade do fornecimento;
- E) acompanhamento do período de garantia, assegurando a substituição de itens com defeito de fabricação ou inconformidade com o contrato.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos, considerando que se trata do fornecimento de mobiliário em geral destinado ao uso administrativo e institucional da Câmara Municipal de Icó/CE.

O mobiliário a ser fornecido deverá observar critérios mínimos de sustentabilidade, tais como:

- utilização de materiais de boa qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de



- substituições frequentes;
- utilização de madeira de origem legal ou materiais certificados, quando aplicável;
 - uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis nas embalagens;
 - descarte adequado de embalagens e resíduos gerados durante a entrega e montagem;
 - adoção de práticas que reduzam impactos ambientais durante o transporte e fornecimento dos móveis.

A medida contribui para a sustentabilidade ambiental, redução de resíduos e melhor

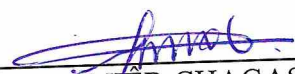
aproveitamento dos recursos naturais, atendendo às diretrizes de responsabilidade ambiental nas contratações públicas.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação. A solução escolhida é a aquisição de equipamentos de climatização, por apresentar melhor custo-benefício e atender às necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE. A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se encontra dentro do limite legal.

Icó/CE, em 2 de março de 2026

RESPONSÁVEL


MARCÔNIER CHAGAS MOTA
Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Icó/CE